



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

INDICAÇÃO 1288 /2015

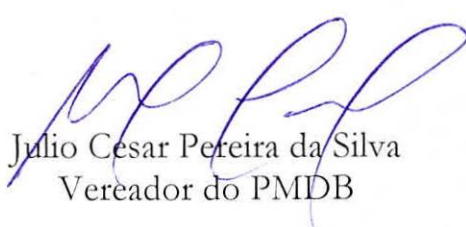
PROTOCOLADO SOB Nº 2767 /2015

EM 31 / 08 /2015

ACEITO EM <u>02</u> / <u>09</u> /2015	ATA <u>9466</u>
APROVADO EM / /2015	
REJEITADO EM / /2015	
ARQUIVO	


URGENTE

O Vereador abaixo assinado, após ouvida a Casa, na forma regimental, indica ao Executivo Municipal para que estude a viabilidade de juntamente com as Ongs de proteção aos animais, a criação de um Código Municipal de Bem-Estar Animal.


Julio Cesar Pereira da Silva
Vereador do PMDB

Justificativa: O Código Municipal de Bem-Estar Animal estabelece diretrizes e normas para a garantia de atendimento aos princípios de bem-estar animal nas atividades de controle animal, experimentação animal e produção animal, através da otimização dos processos de desenvolvimento econômico e científico, com o aprimoramento das técnicas e investimentos que garantam maior eficiência, lucratividade e operacionalidade, controle e prevenção sanitário-ambientais, capacitação e preservação das condições de bem-estar do trabalhador, bem como o atendimento à legislação e recomendações nacionais e internacionais.

VISTO

Presidente